Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.785 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO TRENZINHO TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Câmara Municipal, por decisão favorável, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1976, conforme ofício nº 860/76, de 21-12-1976, acatou pedido de revisão das tarifas, endossado pelo sr. Secretário Municipal de Turismo e Comunicações,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizada a empresa "Trenzinho Turístico de Poços de Caldas", a proceder um aumento de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) no preço das tarifas, perfazendo um total de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior só se efetivará dez (10) dias após a presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 346 DE 07/01/77.